

PROJETO DE LEI N.º 2061, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

Origem: Executivo Municipal

“Reconhece e Homologa Termos de Comodato entre as Associações e Comunidades do Interior que especifica e o Município de Boqueirão do Leão e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Ficam homologados os Termos de Comodato entre as Associações do interior do Município, representadas pelos seus Presidentes e o Município de Boqueirão do Leão – RS, representado pelo Prefeito Municipal, objetivando o repasse de máquinas e implementos agrícolas, a seguir relacionados:

NOME DA ASSOCIAÇÃO	EQUIPAMENTO
Associação dos Produtores de Leite de Boqueirão do Leão	Um Carretão Agrícola Metálico Vasculante
Associação de Máquinas Agrícolas Nossa Senhora Aparecida de Pedras Brancas	Um Pulverizador Hidráulico de 600 litros
Associação de Produtores Rurais de Estância Schmidt	Um Pulverizador Hidráulico de 400 litros
Associação de Produtores de São Roque	Um espalhador de Calcário e Esterco Seco
Associação de Produtores de Santa Madalena	Um distribuidor de dejetos líquidos
Associação Santa Bárbara de Sete Lêguas	Um espalhador de calcário e esterco seco

Parágrafo Único - Houve a devolução de um pulverizador hidráulico de 400 litros pela Associação de Arroio Galdino e um Distribuidor de Dejetos Líquidos de 4000 litros pela Associação de São Roque, cujos equipamentos já foram incluídos na lista para que sejam distribuídos para as novas associações, conforme tabela acima.

Art. 2º - Integra a presente Lei, independentemente de sua transcrição uma cópia do referido Termo de Comodato.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 02 de Fevereiro de 2023.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Administração e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 2014/2023.
AO PROJETO DE LEI N.º 2061/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Projeto em pauta busca a necessária e competente homologação legislativa para os Termos de Comodato entre as Associações e o Município de Boqueirão do Leão, objetivando o repasse de mais alguns equipamentos agrícolas e implementos diversos para serem usados nas propriedades dos agricultores integrantes das referidas associações.

O repasse dos equipamentos para cada associação foi definido em reunião do Conselho da Agricultura com a participação de seus representantes ocorrida em 20/01/2023 e registrado em ata (ATA N° 01/2023).

Os equipamentos novos, são oriundos de emenda parlamentar do Deputado Federal Giovanni Feltes (MDB).

Outros dois equipamentos usados que foram devolvidos, serão repassados para outras associações, conforme texto do projeto.

Através deste Projeto pretendemos repassar mais alguns implementos que algumas Comunidades não possuem.

Sendo a agricultura a principal atividade do nosso Município, requer, pretendemos com isso prestar um atendimento diferenciado e cada vez melhor para nossos rurícolas, o que nos motiva buscar recursos nas mais diferentes esferas, tanto a nível Federal como Estadual.

Também por isso o Poder Executivo busca a competente autorização Legislativa para ações como esta de interesse de nossa sociedade e em favor da regularidade dos atos administrativos.

Pedimos o apoio de Vossas Senhorias na aprovação desta matéria, para que possamos fazer a entrega dos equipamentos e assim cumprir o ajustado no Termo de Comodato anexo.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

TERMO DE COMODATO

COMODANTE: ASSOCIAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede emrepresentada neste ato pelo seu presidente Sr.

COMODATÁRIO: O Município de Boqueirão do Leão – RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 92.454.818/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante denominado MUNICÍPIO.

As partes acordam o presente TERMO DE COMODATO, amparado pela Lei nº 0000/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo a cedência depara utilização conforme especificação a seguir:

-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO:

O presente Termo de Comodato vigorará pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, por interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CESSÃO:

A cessão do referido implemento e/ou máquina na cláusula primeira do presente será sem ônus para a Associação, cabendo a ela as obrigações de manutenção e conservação dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: DA PROPRIEDADE:

O implemento e/ou máquina cedido fica devidamente incorporado ao patrimônio da Municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DA RESCISÃO:

Fica determinado que este termo poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, em qualquer tempo, se for constatado o não cumprimento das cláusulas e condições ajustadas.

CLÁUSULA SEXTA: EM CASO DE RESCISÃO

Em caso de eventual rescisão do presente termo ou no final de sua vigência, o bem descrito na cláusula primeira deverá ser devolvido ao Município em condições de regular funcionamento e em bom estado de conservação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO:

De comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Venâncio Aires, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente Termo de Comodato.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Comodato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Boqueirão do Leão, RS, ... de de 2023.

Presidente da Associação
Comodante

Município de Boqueirão do Leão
Prefeito Municipal
Comodatário

TESTEMUNHAS: _____